# CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2023
# REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 02.422.924/0001-01, com sede na Av. Coronel João Marques de Melo S/N Bairro Nossa Senhora De Fátima, Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FABRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA, brasileira, casada, RG Nº 2530083 - SSP-PI e CPF 027.903.553-55, residente na Rua Reinaldo Marques nº 331 e do outro lado denominado simplesmente *CONTRATADO* a empresa **LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 43.235.370/0001-10, com sede na Rua Professora Viero, nº 1340, Sala 7, Bairro Madureira, CEP: 95.040-520, cidade de Caxias do Sul, RS, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) Neli Beatriz Parisotto Monegat, brasileira, empresária, portador(a) do RG: 1004366926 SSP/RS e do CPF: 618.147.920-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 048/2023, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Códigode Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termode Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O presente Termo de Contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde São Francisco por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 37 | Estadiômetro | 3 | UND | R$ 240,00 |
| 39 | Ultrassom para fisioterapia 1 MHZ e 3 MHZ | 1 | UND | R$ 1.320,00 |
| 41 | Lanterna Clínica | 1 | UND | R$ 35,00 |
| 44 | Aparelho de eletroterapia ;Corrente Tens Fes | 1 | UND | R$ 1.080,00 |
| 45 | Aparelho TENS portátil | 1 | UND | R$ 600,00 |
| 46 | Martelo de Reflexo | 1 | UND | R$ 50,00 |

LICITAFISIO COMER DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:432353700 0

Assinado de forma dig por LICITAFISIO COME DE PRODUTOS MEDIC HOSPIT:43235370000 Dados: 2023.11.08 13: -03'00'

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 49 | Detector fetal portátil digital com LCD | 1 | UND | R$ 350,00 |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2023, ou até a finalização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 4.155,00 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: 021301
Fonte de Recursos: 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal (custeio); 621 - Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Programa de Trabalho: 10.301.0020.1161.0000, 10.301.0025.2188.0000, 10.301.0020.2180.0000.
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

**6.2.** PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos serviços junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

**6.3.** PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**6.4.** PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110
Assinado de forma digital por LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110
Dados: 2023.11.08 13:49:12 -03'00'

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo deReferência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei,sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA odireito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativaprevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS CONFORME O CASO.

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte daCONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000 0
Assinado de forma digita por LICITAFISIO COMERC DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT:43235370000110 Dados: 2023.11.08 13:49:: -03'00'

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ousupressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizadodo contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa doConsumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DiárioOficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de **Cocal/PI** para dirimir os litígios que decorrerem da execuçãodeste Termo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em **02 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cocal, PI, 08 de novembro de 2023.

**FABRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA**
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110
Assinado de forma digital por LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110
Dados: 2023.11.08 13:49:33 -03'00'

**LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: 43.235.370/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Helany da Costa Carvalho CPF: 071.111.043-31
2. Alex Pereira dos Santos CPF: 060.885.513-21

## EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2023
## REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde São Francisco por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 37 | Estadiômetro | 3 | UND | R$ 240,00 |
| 39 | Ultrassom para fisioterapia 1 MHZ e 3 MHZ | 1 | UND | R$ 1.320,00 |
| 41 | Lanterna Clínica | 1 | UND | R$ 35,00 |
| 44 | Aparelho de eletroterapia ;Corrente Tens Fes | 1 | UND | R$ 1.080,00 |
| 45 | Aparelho TENS portátil | 1 | UND | R$ 600,00 |
| 46 | Martelo de Reflexo | 1 | UND | R$ 50,00 |
| 49 | Detector fetal portátil digital com LCD | 1 | UND | R$ 350,00 |

**DAS PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ: 02.422.924/0001-01 e LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.235.370/0001-10.

**DA VIGÊNCIA:** até 31/12/2023.

**DO VALOR:** R$ 4.155,00 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).

**FONTE DE RECURSOS:**

Gestão/Unidade: 021301

Fonte de Recursos: 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal (custeio); 621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Programa de Trabalho: 10.301.0020.1161.0000, 10.301.0025.2188.0000, 10.301.0020.2180.0000.

Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

08 de novembro de 2023,

**FABRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA.**

Secretária Municipal de Saúde de Cocal, PI.

LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110

Assinado de forma digital por LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPIT:43235370000110
Dados: 2023.11.08 13:49:43 -03'00'

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF218C6A36A6AD

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2023**
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde São Francisco por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 3 | Mesa de escritório com duas gavetas; dimensões 121x61x75 | 5 | UND | R$ 422,53 |
| 4 | Cadeira fixa encosto e acento de polipropileno, tubo de 7/8, cap. De peso 90kg. | 26 | UND | R$ 160,00 |
| 5 | Longarina plástica 5 lugares A/E Azul | 45 | UND | R$ 380,00 |
| 6 | Mesa de reunião 2,00X 1,00 M | 1 | UND | R$ 348,00 |
| 9 | Televisor smart TV LED 43" Full HD, Design sem bordas, Wifi, Conversor Digital, USB, HDMI. | 1 | UND | R$ 1.260,00 |
| 10 | Ar condicionado, tipo Split, unidade interna horizontal, fixo em parede, capacidade mínima 9.000 btu's, tensão de 220 volts | 6 | UND | R$ 1.340,00 |
| 11 | No-Break para computador e impressora 220 V | 1 | UND | R$ 631,00 |
| 12 | Notebook Intel Core i5 - 8GB 256GB SSD 15,6" Full HD LED Windows 10 | 5 | UND | R$ 2.750,00 |
| 13 | Impressora Multifuncional Laser Monocromática Com Wireless e Duplex 127V | 5 | UND | R$ 2.350,00 |
| 14 | Data show Portátil - 3400 Lumens 3LCD HDMI Branco | 1 | UND | R$ 2.450,00 |
| 17 | Tablet 10,5" 4G - Wi-Fi 64GB Android 11.0 Câm. 8MP + Selfie 5MP | 8 | UND | R$ 1.560,00 |
| 18 | Balde /lixeira 12 L | 2 | UND | R$ 72,40 |
| 19 | Mesa Ginecologica | 1 | UND | R$ 765,00 |
| 22 | Estante De Aço Multi-uso 40cm 6 Prateleiras | 3 | UND | R$ 258,00 |
| 23 | Foco refletor ambulatorial | 2 | UND | R$ 240,00 |
| 24 | Negatoscópio | 2 | UND | R$ 372,00 |
| 25 | Cilindro de gases medicinais | 1 | UND | R$ 1.020,00 |
| 26 | Andador alumínio dobrável articulado 3 barras adulto | 2 | UND | R$ 164,30 |
| 27 | Biombo construído com tubos de aço 3/4" em Aço Inox, faces em Plástico, amarrado com cordões na estrutura e pés com rodízios de 2". | 2 | UND | R$ 541,00 |
| 28 | Eletrocardiografo ECG 12 canais | 1 | UND | R$ 5.443,00 |
| 29 | Exercitador de mãos e dedos kit fortalecedor de aperto de mão, 5 peças kit de treinamento de força de aperto com exercitador de dedo, anel de aderência, bola de aderência, maca de dedo, exercitador de aperto de mão ruim de armazenamento para pulso, dedo, treinamento de força no antebraço | 4 | UND | R$ 92,50 |
| 31 | Ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica | 1 | UND | R$ 90.000,00 |
| 32 | Banqueta mocho com encosto | 1 | UND | R$ 220,00 |
| 33 | Esfigmomanômetro adulto | 3 | UND | R$ 76,60 |
| 34 | Esfigmomanômetro infantil | 3 | UND | R$ 81,00 |
| 36 | Balança digital portátil | 4 | UND | R$ 1.090,00 |
| 38 | Escada digital em madeira para reabilitação | 2 | UND | R$ 133,00 |
| 40 | Concentrador de Oxigênio | 1 | UND | R$ 3.400,00 |
| 42 | Adipômetro | 3 | UND | R$ 125,50 |
| 43 | Balança antropométrica para obesos | 1 | UND | R$ 1.250,00 |
| 47 | Cama elástica proprioceptiva | 1 | UND | R$ 210,00 |
| 51 | Esfigmomanômetro para obeso | 1 | UND | R$ 82,00 |
| 52 | Otoscópio simples | 2 | UND | R$ 299,00 |
| 53 | Estetoscópio infantil | 1 | UND | R$ 40,00 |
| 54 | Estadiômetro | 3 | UND | R$ 330,00 |
| 55 | LASER para fisioterapia | 1 | UND | R$ 1.730,00 |
| 57 | Oxímetro de Pulso | 1 | UND | R$ 1.400,00 |
| 58 | Aspirador de secreções portátil | 1 | UND | R$ 980,00 |
| 59 | Balança antropométrica infantil | 1 | UND | R$ 701,00 |
| 60 | Estetoscópio adulto | 1 | UND | R$ 282,00 |
| 61 | Balança antropométrica adulto | 1 | UND | R$ 860,00 |
| 62 | Colposcópio Trinocular (7x14x25x) com câmera de Vídeo HDMI | 1 | UND | R$ 12.480,00 |
| 63 | Mesa para impressora | 1 | UND | R$ 120,00 |
| 64 | BIPAP Multi com umidificador | 1 | UND | R$ 5.370,00 |
| 65 | Espaldar em madeira | 1 | UND | R$ 649,00 |
| 69 | Articulador Odontológico | 1 | UND | R$ 720,00 |
| 71 | Autoclave Horizontal de Mesa ( até 75 L) | 1 | UND | R$ 4.850,00 |
| 73 | Gerador Portátil até 7KVA | 1 | UND | R$ 6.700,00 |
| 74 | Fotopolimerizador de Resinas | 1 | UND | R$ 320,00 |
| 76 | Aparelho de raio x odontológico | 1 | UND | R$ 7.490,00 |
| 77 | Seladora | 1 | UND | R$ 703,00 |
| 78 | Refletor odontológico | 1 | UND | R$ 1.260,00 |
| 80 | Câmara escura odontológica | 1 | UND | R$ 240,00 |

**DAS PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ: 02.422.924/0001-01 e J A OLIVEIRA COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.356.109/0001-17.
**DA VIGÊNCIA:** até 31/12/2023.
**DO VALOR:** R$ 234.353,35 (duzentos e trinta e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos.
**FONTE DE RECURSOS:**
Gestão/Unidade: 021301
Fonte de Recursos: 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal (custeio); 621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Programa de Trabalho: 10.301.0020.1161.0000, 10.301.0025.2188.0000, 10.301.0020.2180.0000.
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

08 de novembro de 2023.
**FABRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA,**
Secretária Municipal de Saúde de Cocal, PI.

*SETOR DE CONTRATOS*
*Endereço: Rua Camélia Dutra, Centro, CEP. 64.235-000*
*E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com*

Id:0CC551235198A90F

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 140/2023**
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamento e material permanente, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde São Francisco por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Cocal-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

*(Continua na próxima página)*

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Saúde

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 37 | Estadiômetro | 3 | UND | R$ 240,00 |
| 39 | Ultrassom para fisioterapia 1 MHZ e 3 MHZ | 1 | UND | R$ 1.320,00 |
| 41 | Lanterna Clinica | 1 | UND | R$ 35,00 |
| 44 | Aparelho de eletroterapia ,Corrente Tens Fes | 1 | UND | R$ 1.080,00 |
| 45 | Aparelho TENS portátil | 1 | UND | R$ 600,00 |
| 46 | Martelo de Reflexo | 1 | UND | R$ 50,00 |
| 49 | Detector fetal portátil digital com LCD | 1 | UND | R$ 350,00 |

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL/SECRETARIA DE SAÚDE, CNPJ: 02.422.924/0001-01 e LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 43.235.370/0001-10.

DA VIGÊNCIA: até 31/12/2023.

DO VALOR: R$ 4.155,00 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).

FONTE DE RECURSOS:
Gestão/Unidade: 021301
Fonte de Recursos: 600 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal (custeio); 621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.
Programa de Trabalho: 10.301.0020.1161.0000, 10.301.0025.2188.0000, 10.301.0020.2180.0000.
Elemento de despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

08 de novembro de 2023.
FABRÍCIA DOS SANTOS VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde de Cocal, PI.

Id:05D4F5C97DE6A6ED

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
PRAÇA ALMINO LUZ, 26, CENTRO
CEP 64560-000 - FONE: 89 3451-1173
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

**CRONOGRAMA LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL 01 E 02/2023.**

O Prefeito Municipal de Santo Inácio, Tairo Moura Mesquita, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 249/2023 de 23 de setembro de 2023, e ainda o disposto na Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, **Divulga** cronograma da Lei Paulo Gustavo, referente aos editais nº 01/2023 e 02/2023.

| Atividade | Data |
|---|---|
| Análise das Inscrições | 06 a 08/11/2023 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 09/11/2023 |
| Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar (via e-mail) | 09 a 12/11/2023 |
| Divulgação do Resultado Final | 13/11/2023 |
| Solenidade de Certificação e Premiação | 16/11/2023 |

Santo Inácio do Piauí – PI, 06 de novembro de 2023.

**Tairo Moura Mesquita**
**Prefeito Municipal**

Id:13B5AC7D254AA52E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17
PRAÇA ALMINO LUZ, 26, CENTRO
CEP 64560-000 - FONE: 89 3451-1173
SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

**PORTARIA Nº 24/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a Criação da Comissão Gestora para acompanhamento de aplicação dos recursos oriundos do precatório do FUNDEF.

O Prefeito Municipal de Santo Inácio, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio de 60% sobre o valor oriundo do precatório do FUNDEF destinados aos profissionais do magistério, conforme Lei Nº 250 de 23 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição IVCMXVII de 29 de setembro de 2023, Id: 125268D5F9D470F7.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica criada a comissão gestora para acompanhamento da aplicação dos recursos referentes ao Precatório FUNDEF, especificamente no que tange à destinação e rateias do percentual de 60% (sessenta por cento) destinados aos profissionais do magistério.

Art. 2º - A comissão prevista no artigo 1 º desta Portaria é composta pelos seguintes membros:

I – Francisco das Chagas Rodrigues, CPF nº 239.930.223-00, representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

II – Paulo Sergio Feitosa de Sousa, CPF nº 066.470.833-16, representando a Secretaria Municipal de Finanças;

III – Reginalva Pinheiro Britto, CPF nº 887.648.263-68, representando a Secretaria Municipal de Educação;

IV – Jackeline de Araújo Luz de Sousa, CPF nº 809.861.023-34, representando a Secretaria Municipal de Educação;

V – Patrícia Alves de Carvalho, CPF nº 770.327.723-15, representando a Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º – São atribuições da comissão gestora para acompanhamento da aplicação dos recursos referentes ao Precatório FUNDEF:

I – A relação dos profissionais que fazem jus ao abono, indicando:

a) Identificação Nominal do Profissional;

b) CPF do profissional,



c) Matrícula;

d) Jornada de Trabalho, expresso em jornadas contratadas;

e) Período de Efetivo Exercício no Magistério, expresso em meses;

f) Valor Individual a ser disponibilizado,

II – Propor os requisitos dos profissionais do magistério que possuem direito ao rateio;

III – Propor a forma e controle de pagamento, inclusive para os inativos;

IV – Requerer extratos e acompanhar as movimentações da conta bancária do precatório do FUNDEF;

V – Requerer diretamente perante a instituição bancária, na pessoa do gerente, qualquer informação ou extrato sobre saldos e movimentações bancárias;

VI – Requerer informações ou listagem de servidores perante o setor de pessoal/recursos humanos da Prefeitura Municipal;

VII – Indicar meios ou procedimentos para pagamento de servidores inativos, inclusive quanto àqueles que já faleceram;

VIII – Elaborar orientações a serem disponibilizadas aos beneficiários e demais interessado;

§ 1º A comissão estabelecida neste Decreto terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por mais 30 dias

§ 2º Ao final dos trabalhos, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Prefeito e publicação no Diário Oficial dos Municípios, abrindo-se prazo de 05 dias para impugnação.

§ 3º A comissão se reunirá no mínimo uma vez por semana e, havendo solicitação, ficará o servidor membro da comissão, no dia de reunião, dispensado das atividades funcionais regulares.

Art. 4º Estar Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Santo Inácio do Piauí – PI, 07 de novembro de 2023.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

TAIRO MOURA MESQUITA:01219795399
Assinado de forma digital por TAIRO MOURA MESQUITA:01219795399
Dados: 2023.11.07 12:16:52 -03'00'

**Tairo Moura Mesquita**
**Prefeito Municipal**



Diário Oficial dos Municípios
A prova documental dos atos municipais